



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Superintendência da Secretaria de Educação**  
**Diretoria de Gestão Educacional**  
**Coordenadoria de Expediente da SEDUC**  
Av. Cerro Azul, Nº 544 A, - Bairro Zona 02, Maringá/PR  
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3127-2862 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 866/2024/CEXPSEDUC - SEDUC**

Maringá, 12 de setembro de 2024.

À Câmara Municipal de Maringá  
Ilustríssimo Senhor  
**Vereador Belino Bravin Filho**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 973/2024.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00124956/2024.11.

Em atenção ao referido requerimento, no qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, ***"se a Lei n. 9.079/2011, que dispõe sobre a criação de programa permanente de combate e prevenção da dengue nas escolas municipais, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para essa finalidade"*** a Secretaria de Educação informa que:

O programa faz parte do Plano de Ação de todas as unidades escolares, e periodicamente são realizadas ações de combate a dengue, contemplando diversas metodologias, garantindo uma abordagem abrangente e contínua.

As principais estratégias e atividades que fazem parte do plano anual, orientados pela Secretaria de Educação são: sensibilização dos alunos, vídeos, rodas de conversa/assembleias com a comunidade escolar, leitura e estudo de textos variados, confecção de cartazes/panfletos e ações específicas que ocorrem no "Dia de Combate à Dengue".

Além disso, firmou-se parceria com a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, para intensificar os trabalhos de prevenção e combate a dengue.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.  
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Danielle Pinto Gomes, Diretor (a) de Ensino**, em 12/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 12/09/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4578628** e o código CRC **609D7EE8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00124956/2024.11

SEI nº 4578628



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3261/2024 - GAPRE**

Maringá, 16 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 973/2024 (0349067/CMM), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita se a Lei n. 9.079/2011, que dispõe sobre a criação de programa permanente de combate e prevenção da dengue nas escolas municipais, está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para essa finalidade, anexamos o Ofício n.º 866.2024 - Seduc (SEI nº 4600967) da Secretaria Municipal de Educação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4600927** e o código CRC **B00C512A**.